707232 / 2020 Processo / Documento nº:

2020 Período de referência:

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO Unidade Jurisdicionada:

ANTONIO ED SOUZA SANTANA Relator:

1858 / 2020 Termo de alerta nº.

## TERMO DE ALERTA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Conselheiro Relator do processo em epígrafe, com fundamento no artigo 1º, incisos VII e XIX, de sua Lei Orgânica e no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre o dever de divulgar os instrumentos de transparência da gestão pública em meios eletrônicos de acesso público, vem emitir ALERTA ao órgão acima especificado, em conformidade com a análise realizada pelo Corpo Técnico da Diretoria de Administração Municipal, devido à constatação da seguinte situação:

## I. Situação Encontrada

Dados Verificados	Situação
Endereço Pesquisado	cmmessiastargino.rn.gov.br/incorporar?
	link=http:%2F%2Fgovernotransparente.com.br%2F6762590
Data da Pesquisa	02/09/2020
Prestação de Contas Anuais	Divulgado
RGF	Não Divulgado
RGF simplificado	Não Divulgado
Processos de despesas	Divulgado
Bem/Serviço contratado	Divulgado
Credores	Divulgado
Receitas arrecadadas	Divulgado
Procedimentos licitatórios realizados	Divulgado
Editais de licitação	Não Divulgado
Resultados de licitações	Não Divulgado
Contratos firmados	Divulgado
Lista de exigibilidades	Não Divulgado
E-SIC	Possui

Em razão da situação apontada pelo Corpo Técnico, sem embargo das atividades de fiscalização afetas a este Tribunal, recomenda-se que ocorra no prazo de 30 (trinta) dias, a adoção de providências para a efetiva divulgação dos instrumentos transparência da gestão fiscal e dos dados da execução orçamentária e financeira, nos moldes previstos nos artigos 48 e 48-A, Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de instauração de processo de apuração responsabilidade para aplicação das sanções cabíveis. Este documento é cópia do origi

## ANTONIO ED SOUZA SANTANA

Conselheiro Relator